



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida: Transitar com veículo desengrenado em declive.		Código do Enquadramento: 687-42
Amparo Legal: Art. 231, IX.		
Tipificação do Enquadramento: Transitar com o veículo desligado ou desengrenado em declive.		
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Retenção do veículo (Vide Parte Geral deste Manual)
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.	
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.	
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos
1. Veículo que transita desengrenado em declive.	1. Veículo que transita desligado em declive, utilizar enquadramento específico: 687-41, art. 231, IX.	1. VEÍCULO DESENGRENADO - veículo em ponto morto, neutro ou fora de marcha. 2. VEÍCULO DESLIGADO - veículo com o sistema de ignição em sua posição original ou com o acionamento parcial das luzes sem acionamento do motor do veículo.
Exemplos do Campo de Observações do AIT		
1. Veículo desengrenado em declive não se utilizando do freio motor.		
Informações Complementares:		
Não há.		